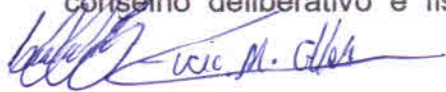
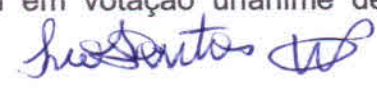
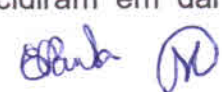




CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

06

Ata de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPT, realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois (22.06.2022), às 09hs00min, no prédio do IPT, na forma presencial. **Pauta 1)** Processo no: 7004044-13.2021.8.22.0003 - Assunto: Voluntária, Abono de Permanência. Requerente/Exequente: Severina Pereira da Silva Santos, linha 605 zona rural - 76866-000 - Theobroma – Rondônia. Trata-se de ação previdenciária proposta por Severina Pereira da Silva Santos em desfavor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA, onde a parte autora busca a concessão de aposentadoria por idade, na condição de professora, bem como o pagamento de abono de permanência a partir de fevereiro de 2021. Juntou documentos. Os requisitos para a aposentadoria aos servidores do Município de Theobroma estão previstos na Lei no 738/2021, cujo art. 12 assim dispõe: Art. 12 Os servidores abrangidos pelo regime do IPT serão aposentados: III – Voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: a) CONDENAR o requerido à implantar, no prazo de 30 dias, a aposentadoria especial com proventos integrais em favor da requerente a partir da data do requerimento administrativo, 17/05/2021 (ID 61393737, p. 1); b) CONDENAR o Instituto requerido a pagar os valores retroativos do abono de permanência no valor da contribuição previdenciária recebida pela parte autora desde fevereiro de 2021 até a data da implantação da aposentadoria. Havendo valores devidos até 12/2021, incidirá a correção monetária com aplicação do índice do IPCA-E e com juros moratórios de acordo com a remuneração oficial da caderneta de poupança, nos termos do julgamento do Recurso Extraordinário n. 870.947 pelo plenário do STF, ressaltando que os juros somente incidirão a partir da citação válida (Súmula 204 do STJ); No que tange aos valores devidos a partir de 01/2022, a correção monetária e os juros serão devidos de acordo com a taxa SELIC, conforme dispõe o art. 3º da EC 113/2021, a partir do vencimento da cada parcela. Dada a palavra a assessoria jurídica do IPT, esse informou que da decisão de primeiro grau do juízo "a quo" é passível de recurso de apelação ao TJ/RO, contudo o conselho deliberativo e fiscal em votação unanime decidiram em dar cumprimento a

 Vice M. Alves,  Severina Santos,  Presidente,  Auditor



ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUNICIPAL DE THEOBROMA
IPT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO



sentença proferida pelo juízo da 1ª vara do juizado da Fazenda Pública da Comarca de Jaru/RO, nos autos do processo de nº 7004044-13.2021.8.22.0003. Nada mais havendo a tratar, o senhor Elcio Almeida Eler agradece a presença e participação de todos e encerra a reunião. E eu, Lilian Caires Cavalcante Eler, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e demais participantes, assinada para fins de publicação e arquivamento.

01	Silma Akerley da Silva (Conselho Deliberativo)	Ausente
02	Eliandra Ferreira de Paula (Conselho fiscal)	<i>Eliandra</i>
03	Vanderlei Viudes Peres (Conselho Deliberativo)	<i>Vanderlei</i>
04	Anilton Lima Ferreira (Conselho Deliberativo)	<i>Anilton Lima Ferreira</i>
05	Ricardo Luiz Riffel (Superintendente)	<i>Ricardo</i>
06	Altamiro Cesar Schultz (Conselho Deliberativo)	<i>Altamiro</i>
07	Ivo Antônio dos Santos (Conselho fiscal)	<i>Ivo Santos</i>
08	Lilian Caires Cavalcante Eler (Conselho Deliberativo)	<i>Lilian</i>
09	Almir Emilio Dornelio (Conselho Deliberativo)	Ausente
10	Elcio Almeida Eler (Presidente do Conselho)	<i>Elcio Almeida Eler</i>
11	Marta Cristina de O. Silva (Conselho Deliberativo)	<i>Marta C. de O. Silva</i>
12	Poliana Santos de Souza (Diretora de Benefícios)	<i>Poliana</i>
13	Maria Nilda da Silva Souza (Diretora Financeira)	<i>Maria Nilda</i>
14	Silvano Rafael Pereira (Conselho Deliberativo)	<i>Silvano</i>
15	Iure Afonso Reis (Assessor Jurídico do IPT)	<i>Iure</i>
16		